



DECRETO Nº 2.619/2026

Autoriza a concessão de uso de bem público móvel à Associação Comunitária Sol Nascente para atendimento das atividades de interesse comunitário e rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Associação Comunitária Sol Nascente,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do desenvolvimento rural, no fortalecimento da agricultura familiar e na melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais do Município;

CONSIDERANDO a importância do apoio institucional às associações comunitárias que desenvolvem atividades voltadas ao atendimento coletivo de seus associados;

CONSIDERANDO a autorização legal para a concessão de uso de bens públicos municipais quando presente finalidade pública devidamente justificada,

DECRETA:

- Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso, a título gratuito, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOL NASCENTE, inscrita no CNPJ nº 01.502.271/0001-08, do seguinte bem público municipal: I - 01 (um) Trator Agrícola Lovol 754, cor azul, ano de fabricação 2025, potência de 75 CV, tração 4x4, cabinado, patrimônio municipal nº 18365, chassi/série nº FTTM3A94PSZ000151, bem como seus acessórios e equipamentos integrantes. Art. 2º A concessão de uso destina-se exclusivamente ao atendimento das atividades agrícolas e comunitárias desenvolvidas pela associação beneficiária, especialmente aquelas voltadas ao apoio dos produtores rurais associados, ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações comunitárias de interesse coletivo. Art. 3º A utilização do bem deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, segurança operacional e preservação do patrimônio público, sendo vedada qualquer destinação diversa daquela prevista neste Decreto.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Prefeito



Art. 4º A formalização da concessão ocorrerá mediante Contrato Administrativo de Concessão de Uso, no qual serão estabelecidos:

- I - o prazo de vigência; II - as condições de utilização, guarda e conservação do bem; III - as responsabilidades da concessionária; IV - os mecanismos de fiscalização pelo Município; V - as hipóteses de revogação, rescisão e restituição do bem.

Art. 5º São de responsabilidade exclusiva da concessionária as despesas decorrentes da utilização do equipamento, inclusive abastecimento, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, filtros, baterias, tributos, taxas, multas e demais encargos relacionados à operação do bem.

Art. 6º É expressamente vedado à concessionária: I - utilizar o bem para finalidade diversa daquela prevista neste Decreto; II - ceder, transferir, emprestar, locar ou permitir a utilização do equipamento por terceiros sem autorização formal do Município; III - promover alterações ou modificações permanentes no bem sem prévia autorização da Administração Municipal.

Art. 7º A concessionária responderá integralmente pelos danos causados ao bem ou a terceiros em decorrência de sua utilização, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 8º O Município exercerá fiscalização permanente sobre a utilização do bem concedido, podendo realizar vistorias, solicitar informações, exigir relatórios de utilização e adotar as medidas necessárias à proteção do patrimônio público.

Art. 9º A concessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado ou rescindida em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou no respectivo contrato administrativo.

Art. 10. Extinta a concessão por qualquer motivo, o bem deverá ser restituído imediatamente ao Município de Araruna, nas condições compatíveis com o desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos. Araruna, 15 de junho de 2026.

Gustavo França dos Santos Prefeito



DECRETO Nº 2.620/2026

Nomeia a Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde do Município de Araruna-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, I, da Lei Orgânica do Município de Araruna-PR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde do Município de Araruna-PR, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Andreia Fernandes Leite Zafani II - Coordenador Geral: Nathalia Aparecida da Silva França Stadnicki III - Coordenação Executiva: Gessica Silvana Correia Duarte e João Carlos Aparecido Caetano.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora acima composta se responsabilizará por todas as atividades da Plenária, até seu término.

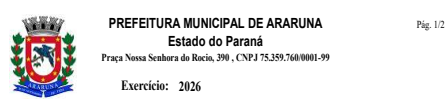
Art. 2º. A Secretaria de Saúde ficará responsável pela execução da Plenária e dará apoio e suporte necessário a Comissão Organizadora para o desenvolvimento das atividades, com intuito de realizar a Plenária.

Art. 3º. As coordenações da comissão organizadora terão as seguintes funções: I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Plenária, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma; II - Coordenador Executivo: Auxiliará o Coordenador Geral e se responsabilizará pela estrutura de organização da plenária, local da realização e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos. Araruna, 15 de junho de 2026.

Gustavo França dos Santos Prefeito



Decreto nº 2618/2026 de 15/06/2026

Abre Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal Específica nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

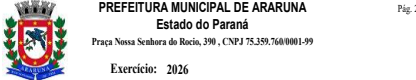
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Total Suplementação: 1.075.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Total Redução: 1.075.000,00



Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 15/06/2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Prefeito



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 063/2026 Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, com substituição de braços, suportes, cabos e demais acessórios, descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual.

I - RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, apresentada por INTELL LUX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA., por meio da qual a impugnante sustenta, em síntese, que a exigência editalícia relativa à potência máxima de 180 W e ao fluxo luminoso mínimo de 30.600 lm restringiria indevidamente a competitividade do certame, defendendo a possibilidade de aceitação de luminárias de 150 W, desde que demonstrado o atendimento dos parâmetros lumotécnicos exigidos.

É o relatório.

II - ADMISSIBILIDADE

A presente impugnação não merece conhecimento, porquanto intempestiva.

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

No mesmo sentido, o item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026 dispõe expressamente que a impugnação deve ser protocolada até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame.

Conforme o Edital, a sessão pública está designada para o dia 16/06/2026, às 14h00. Assim, observada a regra editalícia e legal, o prazo final para apresentação de impugnação encerrou-se em 11/06/2026, considerando-se a contagem em dias úteis e a exclusão do dia do início, nos termos do item 17.5 do Edital.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Prefeito



Entretanto, verifica-se que a impugnação foi apresentada apenas em 15/06/2026, quando já ultrapassado o prazo legal e editalício, razão pela qual resta configurada sua intempestividade.

A intempestividade impede o conhecimento do pedido, em razão da preclusão consumativa do prazo próprio para insurgência contra as cláusulas do instrumento convocatório.

III - DO MÉRITO

Em razão do não conhecimento da impugnação por intempestividade, deixa-se de analisar o mérito das alegações deduzidas pela impugnante, sem prejuízo da presunção de legitimidade dos atos administrativos e da manutenção das cláusulas editalícias, tal como publicadas.

IV - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 2.4 e 17.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, DECIDO NÃO CONHECER da impugnação apresentada por INTELL LUX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA., por ser intempestiva; e MANTER integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026; ainda, determinar a publicação desta decisão nos meios oficiais pertinentes, para ciência dos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Araruna, 15 de junho de 2026.

Romilda Aparecida Colli dos Santos Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 063/2026 Pregão Eletrônico nº 019/2026

Ratifico, por seus próprios fundamentos, a decisão da Pregoeira que não conheceu da impugnação apresentada por INTELL LUX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA., por intempestiva, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do Edital.

Desse modo, fica mantida integralmente a decisão da Pregoeira, bem como inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Araruna, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2026

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : SEGUROS SURA S.A. CNPJ : 33.065.699/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. SEGURO DO VEÍCULO RENAULT / MASTER VER AMVP 3, DIESEL 2025/2026 ODM CHASSI: 93YF6205T1209110 - PLACA: UAS-027 - SAUDE.

Dispensa: 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2026

VALOR TOTAL: 3.402,33 (três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 15 de junho de 2026.

VIGENCIA DO CONTRATO: 15 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 15 de junho de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2026

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ : 61.074.175/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do Município de Araruna, sendo: VEICULO MONTANHA LSZ, CHEVROLET 2020/2021 CHASSI: 98GCA803M168128 - PLACA: RHC 5088 e VEICULO SPIN PREMIER, CHEVROLET 2021/2021 CHASSI: 98GPT7520M8208784 - PLACA: RHC 7151.

Dispensa: 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66/2026

VALOR TOTAL: 1.571,40 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 15 de junho de 2026.

VIGENCIA DO CONTRATO: 15 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 15 de junho de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Prefeito



DECRETO Nº 2.621/2026

Institui os representantes do Comitê Local de Gestão Inter setorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de ARARUNA-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, I, "o" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017/2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEDEF e Município de Araruna - PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações Inter setoriais;

Considerando, a reunião realizada em 12 de junho de 2026, com os Representantes do Comitê Municipal de Gestão Inter setorial do Programa Família Paranaense.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído e designado os representantes do "Comitê Local de Gestão Inter setorial do Programa Nossa Gente Paraná" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, para o período de 2026, representado pelos segmentos abaixo:

Table with columns: Segmento, Representante. Lists representatives for CRAS, Assistência Social, Educação, Saúde, Viacão, Obras e Serviços Públicos, and Agropecuária e Meio Ambiente.



Table with columns: Agência do Trabalhador, Departamento de Cultura, Conselho Tutelar. Lists Eduardo Paulino de Lima, Rosana dos Santos Berton, Lilian Malaco e Mária Lira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna/PR, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Prefeito

ÚLTIMA SEMANA DE OUTONO TERÁ AMANHECER GELADO E TARDES MAIS QUENTES NO PARANÁ

Nesta semana, no Paraná, de acordo com o Simepar, Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, a amplitude térmica ganha destaque, com o amanhecer mais gelado e as temperaturas da tarde mais agradáveis. Os próximos dias de tempo estável chegam depois de muita chuva

EQUIPE CORREIO

REPORTAGEM LOCAL

O inverno chega no próximo domingo (21) e a última semana de outono terá as características da estação que se despede. No Paraná, de acordo com o Simepar, Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, a amplitude térmica ganha destaque, com o amanhe-

cer mais gelado e as temperaturas da tarde mais agradáveis.

Os próximos dias de tempo estável chegam depois de muita chuva. Nestes primeiros 15 dias de junho, já ultrapassaram a média histórica de volume de chuva para todo o mês as estações meteorológicas do Simepar que ficam em Altônia, Apucarana, Campo Mourão,

Cândido de Abreu, Cianorte, Jaguariaíva, Londrina, Ponta Grossa e Umuarama.

No último sábado (13) a chuva atingiu apenas o Norte e o Noroeste, com valores abaixo de 16 mm durante todo o dia. No domingo (14), a chuva fraca se espalhou por várias regiões do Paraná, ainda com volumes menores do que 20 mm.

Nesta segunda-feira (15), a instabilidade continua. “No fim de semana, tivemos o avanço de uma frente fria pelo oceano, afastada da costa, e os resquícios desse sistema ainda mantêm

muita umidade, principalmente na faixa leste, Campo Gerais e também no Norte e Noroeste do Paraná. Nesses setores, deve chover fraco em vários momentos desta segunda-feira, com pouca variação das temperaturas”, explica Samuel Braun, meteorologista do Simepar.

Por conta da atuação de uma massa de ar frio e seco, no Oeste e no Sudoeste do Paraná o sol aparece com mais intensidade, mas as temperaturas não sobem muito. (Reportagem: Redação e AEN-PR; Foto: Geraldo Bubiak/AEN)

DCMN PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 13.460.663/0001-30 - NIRE 41207020136

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, às 09h00min, de forma remota, mediante link disponibilizado previamente aos sócios. **2) CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada as formalidades de convocação em virtude da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. **3) COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Delcídes Constantino Miguel Netto; Secretária: Valquíria Borges Miguel. **4) ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil. **5) DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da ordem do dia, os sócios deliberaram, sem quaisquer ressalvas e restrições, por: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas; (ii) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, atualmente subscrito e totalmente integralizado, de R\$ 5.929.845,00 (cinco milhões, noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 1.524.076,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais), representando, portanto, uma redução de R\$ 4.405.769,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II do art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002; (iii) Em ato subsequente, em decorrência da redução do capital social deliberada no item (ii) acima, serão canceladas e liquidadas 4.405.769 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, na proporção a seguir indicada para cada sócio:

Sócios	N. de Quotas Canceladas
Delcídes Constantino Miguel Netto	4.405.649
Valquíria Borges Miguel	24
Antonella Miguel Martins	24
Valentina Peixoto Miguel	24
Pedro Vinícius Patko Miguel	24
Catharina Peixoto Miguel	24
TOTAL	4.405.769

(iv) Em razão da liquidação das quotas deliberada no item (iii) acima, delibera-se, ainda, pela restituição do investimento aos sócios, da seguinte forma: **iv.i.** Ao sócio **Delcídes Constantino Miguel Netto**, restituir R\$ 4.405.648,43 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), mediante a transferência de 3.399.910 (três milhões, trezentas e noventa e nove mil, novecentas e dez) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) em moeda corrente nacional; **iv.ii.** A sócia **Valquíria Borges Miguel**, restituir R\$ 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos), mediante a transferência de 18 (dezoito) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) em moeda corrente nacional; **iv.iii.** A sócia **Antonella Miguel Martins**, restituir R\$ 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos), mediante a transferência de 18 (dezoito) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) em moeda corrente nacional; **iv.iv.** A sócia **Valentina Peixoto Miguel**, restituir R\$ 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos), mediante a transferência de 18 (dezoito) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) em moeda corrente nacional; **iv.v.** A sócia **Catharina Peixoto Miguel**, restituir R\$ 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos), mediante a transferência de 18 (dezoito) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) em moeda corrente nacional. (v) Autorizar o administrador da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para implementar a redução do capital. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por todos os sócios presentes. Campo Mourão/PR, 15 de maio de 2026. Mesa: **Delcídes Constantino Miguel Netto**, Presidente. **Valquíria Borges Miguel**, Secretária. **Sócios:** **Delcídes Constantino Miguel Netto**, Sócio Administrador. **Valquíria Borges Miguel**, Sócia. **Valentina Peixoto Miguel**, Sócia. **Antonella Miguel Martins**, *rp.* **Delcídes Constantino Miguel Netto**, Sócia. **Pedro Vinícius Patko Miguel**, Sócio. **Catharina Peixoto Miguel**, *rp.* **Delcídes Constantino Miguel**

AMÉLIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 10.653.872/0001-02 - NIRE 41206397244

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, às 9h00min, de forma remota, mediante link disponibilizado previamente aos sócios. **2) CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada as formalidades de convocação em virtude da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. **3) COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Amélia Cristina Borges Miguel; Secretário: Rui Jorge Pompeu Miguel Junior. **4) ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil. **5) DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da ordem do dia, os sócios deliberaram, sem quaisquer ressalvas e restrições, por: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas; (ii) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, atualmente subscrito e totalmente integralizado, de R\$ 5.737.742,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.331.973,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais), representando, portanto uma redução de R\$ 4.405.769,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II do art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002; (iii) Em ato subsequente, em decorrência da redução do capital social deliberada no item (ii) acima, serão canceladas e liquidadas 4.405.769 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, na proporção a seguir indicada para cada sócio:

Sócios	N. de Quotas Canceladas
Amélia Cristina Borges Miguel	4.404.229
Valquíria Borges Miguel	770
Rui Jorge Pompeu Miguel Junior	770
TOTAL	4.405.769

(iv) Em razão da liquidação das quotas deliberada no item (iii) acima, delibera-se, ainda, pela restituição do investimento aos sócios, da seguinte forma: **iv.i.** A sócia **Amélia Cristina Borges Miguel**, restituir R\$ 4.404.228,55 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a transferência de 3.398.812 (três milhões, trezentas e noventa e oito mil, oitocentos e doze) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional; **iv.ii.** A sócia **Valquíria Borges Miguel**, restituir R\$ 769,39, mediante a transferência de 594 (quinhentas e noventa e quatro) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) em moeda corrente nacional; **iv.iii.** Ao sócio **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, restituir R\$ 769,39, mediante a transferência de 594 (quinhentas e noventa e quatro) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) em moeda corrente nacional; **iv.v.** Autorizar a administradora da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para implementar a redução do capital. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por todos os sócios presentes. Campo Mourão/PR, 15 de maio de 2026. Mesa: **Amélia Cristina Borges Miguel**, Presidente. **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, Secretário. **Sócios:** **Amélia Cristina Borges Miguel**, Sócia Administradora. **Valquíria Borges Miguel**, Sócia. **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, Sócio

VALQUIRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 10.653.934/0001-86 - NIRE 41206397236

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, às 09h00min, de forma remota, mediante link disponibilizado previamente aos sócios. **2) CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada as formalidades de convocação em virtude da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. **3) COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rui Jorge Pompeu Miguel Junior; Secretário: Delcídes Constantino Miguel Netto. **4) ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil. **5) DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da ordem do dia, os sócios deliberaram, sem quaisquer ressalvas e restrições, por: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas; (ii) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, atualmente subscrito e totalmente integralizado, de R\$ 17.192.070,00 (dezeesse milhões, cento e noventa e dois mil e setenta e seis reais) para R\$ 3.974.766,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais), representando, portanto, uma redução de R\$ 13.217.304,00 (treze milhões, duzentos e dezesseite mil, trezentos e quatro reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II do art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002; (iii) Em ato subsequente, em decorrência da redução do capital social deliberada no item (ii) acima, serão canceladas e liquidadas 13.217.304 (treze milhões, duzentas e dezesseite mil, trezentas e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, na proporção a seguir indicada para cada sócio:

Sócios	N. de Quotas Canceladas
Rui Jorge Pompeu Miguel Junior	4.405.768
Amélia Cristina Borges Miguel	4.405.768
Delcídes Constantino Miguel Netto	4.405.768
TOTAL	13.217.304

(iv) Em razão da liquidação das quotas deliberada no item (iii) acima, delibera-se, ainda, pela restituição do investimento aos sócios, da seguinte forma: **iv.i.** Ao sócio **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, restituir R\$ 4.405.767,34 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), mediante a transferência de 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil ações) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) em moeda corrente nacional; **iv.ii.** A sócia **Amélia Cristina Borges Miguel**, restituir R\$ 4.405.767,33 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), mediante a transferência de 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil ações) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em moeda corrente nacional; **iv.iii.** Ao sócio **Delcídes Constantino Miguel Netto**, restituir R\$ 4.405.767,33 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), mediante a transferência de 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil ações) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em moeda corrente nacional; **iv.iii.** Autorizar a administradora da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para implementar a redução do capital. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por todos os sócios presentes. Campo Mourão/PR, 15 de maio de 2026. Mesa: **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, Presidente. **Delcídes Constantino Miguel Netto**, Secretário. **Sócios:** **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, Sócio. **Delcídes Constantino Miguel Netto**, Sócio. **Amélia Cristina Borges Miguel**, Sócia. **Valquíria Borges Miguel**, Administradora Não Sócia.

RUI ANA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 10.678.821/0001-35 - NIRE 41206397228

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, às 9h00min, de forma remota, mediante link disponibilizado previamente aos sócios. **2) CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada as formalidades de convocação em virtude da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. **3) COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rui Jorge Pompeu Miguel Junior; Secretária: Ana Paula Mathues Andrade Miguel. **4) ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil. **5) DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da ordem do dia, os sócios deliberaram, sem quaisquer ressalvas e restrições, por: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas; (ii) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, atualmente subscrito e totalmente integralizado, de R\$ 7.022.804,00 (sete milhões, vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais) para R\$ 2.617.035,00 (dois milhões, seiscentos e dezesseite mil e trinta e cinco reais), representando, portanto, uma redução de R\$ 4.405.769,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II do art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002; (iii) Em ato subsequente, em decorrência da redução do capital social deliberada no item (ii) acima, serão canceladas e liquidadas 4.405.769 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, na proporção a seguir indicada para cada sócio:

Sócios	N. de Quotas Canceladas
Rui Jorge Pompeu Miguel Junior	4.404.511
Ana Paula Mathues Andrade Miguel	629
Valquíria Borges Miguel	629
TOTAL	4.405.769

(iv) Em razão da liquidação das quotas deliberada no item (iii) acima, delibera-se, ainda, pela restituição do investimento aos sócios, da seguinte forma: **iv.i.** Ao sócio **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, restituir R\$ 4.404.510,11 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e dez reais e onze centavos), mediante a transferência de 3.399.030 (três milhões, trezentas e noventa e nove mil e trinta e quatro) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) em moeda corrente nacional; **iv.ii.** A sócia **Ana Paula Mathues Andrade Miguel**, restituir R\$ 628,61 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), mediante a transferência de 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) em moeda corrente nacional; **iv.iii.** A sócia **Valquíria Borges Miguel**, restituir R\$ 628,61 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), mediante a transferência de 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela Sociedade no capital social da **JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.228.403/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41300022411 e R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) em moeda corrente nacional. (v) Autorizar o administrador da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para implementar a redução do capital. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por todos os sócios presentes. Campo Mourão/PR, 15 de maio de 2026. Mesa: **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, Presidente. **Ana Paula Mathues Andrade Miguel**, Secretária. **Sócios:** **Rui Jorge Pompeu Miguel Junior**, Sócio Administrador. **Ana Paula Mathues Andrade Miguel**, Sócia. **Valquíria Borges Miguel**, Sócia.